

### **Emenda Regimental nº 9/91**

Dá nova redação ao artigo 281,  
do Regimento Interno.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve aprovar a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º - O artigo 281, do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 281 - O provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, organizado pelo Tribunal, devendo os candidatos atender aos requisitos especificados em lei.”

Art. 2º - esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça da União.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de novembro de 1991.

JUIZ HUGO MACHADO,  
Presidente